

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 27/04/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
Rua João Moreira, nº 22 - Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

LEI Nº. 853 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"AUTORIZA A REVISÃO ANUAL GERAL DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONGONHAS DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Fabrício Aparecido Otoni, Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de reajuste de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a título de revisão anual correspondente a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no acumulado de janeiro a dezembro de 2021, a ser aplicado sobre o vencimento base, recebido pelos agentes políticos e servidores públicos do Município de Congonhas do Norte/MG, no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º. Excluem-se do rol de beneficiados com a correção prevista no artigo 1º desta Lei, os profissionais que possuem seus vencimentos fixados por Lei específica, especialmente os servidores que recebem salário mínimo, professores, agentes comunitários de saúde e agente epidemiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE

Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.
www.congonhasdonorte.mg.gov.br, gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Congonhas do Norte (MG), 27 de abril de 2022.

FABRÍCIO
APARECIDO

OTONI:0560269765
9

Assinado de forma digital
por FABRÍCIO APARECIDO
OTONI:05602697659
Dados: 2022.04.27
10:29:59 -03'00'

Fabício Aparecido Otoni

Prefeito Municipal